



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 01/2026
Realizada em 07/01/2026

PROPOSTA

N.º 6/2026/DURB/GARIU

DELIBERAÇÃO N.º 08/2026

Assunto: Processo N.º

Titular do Processo: MOP – MULTIMÉDIA OUTDOORS PORTUGAL-Publicidade S.A.

Requerimento N.º:

Requerente: MOP – MULTIMÉDIA OUTDOORS PORTUGAL-Publicidade S.A.

Local: CONCELHO DE SETÚBAL

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: JOSÉ CARLOS CATRAIO MINDERICO

Data: 2025/12/22

PROPOSTA DE: CONTINUIDADE DE 9 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

O requerente solicita a continuidade das 9 estruturas publicitárias abaixo indicadas. Em causa, estão estruturas idênticas a outras já colocadas na área do município. No que concerne aos locais onde encontram-se implantadas, e não tendo havido qualquer alteração às localizações anteriormente licenciadas, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento destas estruturas publicitárias.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

Proc.º 27/20 – EN 252, frente Rua do Cruzeiro, em Setúbal;

Proc.º 653/16 – Av. República Guiné Bissau, ao pé da rotunda, em Setúbal;

Proc.º 654/16 – Rotunda EM252 c/ Av. José Saramago, em Setúbal;

Proc.º 655/16 – Estrada da Varzinha, junto “Elefante Azul”, em Setúbal;

Proc.º 656/16 – EN 10, junto “Subestação”, em Setúbal;

Proc.º 666/16 – Estrada da Graça, em Setúbal;

Proc.º 669/16 – Av. Mestre Lima de Freitas, em Setúbal;

Proc.º 670/16 – Av. Do Alentejo, em Setúbal;

Proc.º 71/17 – Av. Bento Jesus Caraça, lado “Igreja”, em Setúbal.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrário), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da continuidade destas estruturas publicitárias, nos locais acima enunciados, pelo prazo de 12 meses, referente ao período de

01/01/2026 a 31/12/2026 e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3, artigo 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexo: 1 Planta de localização dos suportes de publicidade.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor;

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO / DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
 GABINETE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

LEGENDA:

- Processos Empresa "MOP - MULTIMÉDIA OUTDOORS PORTUGAL - PUBLICIDADE S.A." [9]

INFORMAÇÃO:

Identificação de Paineis e Lonas Publicitárias

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89/PT-TM06 PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCATOR / ELIPSOIDE GRS80

ENTIDADE:

DURB/GARIU

DATA:

19.12.2025

ESCALA:

1 / 25000

